



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 04/10/2024

ANO: 16 EDIÇÃO: 1536 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 648, de 03 de outubro de 2.024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, no uso de suas atribuições e, conforme disposto na a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade),

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Heteroidentificação, prevista no Edital nº 006, de 26 de setembro de 2.024, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente a cota de pessoa negra (preta ou parda), utilizando como critérios de avaliação a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial, conforme membros abaixo especificados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Rosiane Martins de Souza Teodoro
- Ana Carla da Silva

II - COMISSÃO ÉTNICO RACIAL DE CAMBÉ

- Josemar Lucas

III - NEAB - NÚCLEO ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS:

- Alexandre Junior Duarte Tsujioka

IV - OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- Marcus Vinicius Marques

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de outubro de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 715, de 03 de outubro de 2.024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção de Projetos Culturais de Fomento Direto à Execução de Ações Culturais de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas do Cambé em Cena: a Cultura em Movimento, conforme Edital nº 006, de 26 de setembro de

2.024, como membros abaixo especificados:

I) PARECERISTAS

- LUCIANA BITTENCOURT MORAES - Produtora Cultural;
- MESSIAS MATEUS ROCHA - Artista Multimídia;
- TAILA CAROLINA SANTINI VEDOVATI - Produtora Cultural e Contadora de Histórias;
- VANIA APARECIDA SCHUENKE - Produtora Teatral, Atriz e Contadora de Histórias;

II) CONSULTOR EXTERNO E MEDIADOR

- MARCOS SAVAIE DOS SANTOS - Contador e Consultor Inspirience vinculado ao Programa Entre Linhas e Cores - Território Criativo Vale do Paranapanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de outubro de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

MARILSA ALVES DE PONTES RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL Nº 001/2024

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 708/2024, abre inscrições para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e de acordo com o regulamento para eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal no âmbito da Autarquia Municipal - Cambé Previdência, para o mandato que iniciará em 01 de fevereiro de 2025 e terminará em 31 de janeiro de 2029.

Art. 2º - O requerimento da inscrição das candidaturas, conforme modelo do Anexo II, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias, e instruído com os seguintes documentos:

- cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF;
- declaração original e conjunta de tempo de serviço expedida pelo RH da prefeitura no caso de servidor ativo, para comprovação do requisito de no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Cambé e de que não tenha respondido processo administrativo junto à Administração Municipal, com decisão transitado em julgado e com decretação de penalidade, contado dos últimos 5 (cinco) anos;
- comprovar que atende ao art. 8º - B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e art. 77 da Portaria 1.467/2022 MTP, de que, sob as penas da lei, não sofreu condenação criminal transitada em julgado apresentando as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (a certidão da Justiça Federal poderá ser solicitada pela internet e a certidão da Justiça Estadual

poderá ser solicitada por e-mail ou presencialmente no Fórum do município).

d) Declaração de não incidência previstas nas certidões acima e em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme modelo do Anexo III.

Art. 3º - As inscrições deverão ser protocoladas entre os dias 14 a 18 de outubro de 2024, no setor de protocolos da Prefeitura de Cambé, Rua Otto Gaertner, 65 - Centro - durante o horário de expediente, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

§ 1º Encaminhar foto de rosto - colorida, tipo 3x4 - para o e-mail eleicaoconse-lho@cambe.pr.gov.br, com nome completo, lotação e graduação para identificação e divulgação.

§ 2º - Se a organização julgar necessário - o número de cada candidato será definido pela Comissão Eleitoral, respeitando a ordem alfabética do primeiro nome de registro.

§ 3º - As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar a situação funcional do candidato.

§ 4º - A comissão eleitoral publicará no endereço da internet da Autarquia Cambé Previdência a foto e qualificação dos candidatos.

§ 5º - Os candidatos poderão elaborar currículos as suas próprias expensas e divulga-los:

a) contatos pessoais com os servidores;

b) confecção e entrega de panfletos aos servidores, bem como a sua fixação em locais que forem autorizados pelos Secretários Municipais, pelos dirigentes de autarquias e fundações municipais e pelo Presidente da Câmara Municipal;

c) divulgação através da internet.

Parágrafo único. Os panfletos de divulgação das candidaturas não poderão exceder as dimensões de papel tamanho ofício (21,59 cm x 35,56 cm).

§ 6º - As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 5º - A eleição online terá início às 08h do dia 18 de novembro e término às 16h do dia 19 de novembro podendo-se usar qualquer dispositivo com acesso à Internet.

Parágrafo único - Após o término da votação, na sede da CAMBÉ PREVIDÊNCIA, a Comissão Eleitoral dará início Apuração Final para divulgação dos candidatos eleitos, incluindo os suplentes, que obtiverem o maior número de votos para os respectivos cargos.

Art. 6º - Os servidores ativos e aposentados da CAMBÉ PREVIDÊNCIA votarão acessando o link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas que será disponibilizado no site www.cambeprevidencia.pr.gov.br, utilizando-se de senha pessoal e intransferível para acesso.

Art. 7º - A comissão eleitoral disponibilizará aos beneficiários que assim desejarem terminal eletrônico para votação no Centro Cultural, localizado na rua Pará esquina com rua Portugal, Centro, nos dias 18 e 19 de novembro das 8h30 às 16h00.

Art. 8º - Ao acessar o ambiente virtual de votação, o eleitor visualizará uma tela inicial para sua identificação dando início à votação, com acesso a 02 (dois) votos - sendo um voto para conselheiro de administração e um voto para conselheiro fiscal.

Art. 9º - É parte integrante deste Edital, o Regulamento das Eleições disposto no Decreto Municipal 643/2024.

Cambé, 03 de outubro de 2024.

Marcilene Aparecida Saraiva
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 001/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES
Calendário Previsto

Procedimentos	Prazos e/ou datas
Inscrições	De 14 a 18 de outubro de 2024
Prazo para apreciação das inscrições e publicações	1 (um) dia útil - 21 de outubro
Prazo para impugnação	1 (um) dia útil - 22 de outubro
Prazo para apreciação da impugnação	1 (um) dia útil - 23 de outubro
Homologação das candidaturas	1 (um) dia útil - 24 de outubro
Prazo para campanha dos candidatos	25 de outubro à 17 de novembro
Eleições	Início: 18 de novembro de 2024 às 08h e término 19 de novembro às 16h (02 (dois) dias corridos abertos para votação)
Apuração e publicação dos resultados	Após a apuração dos resultados - até 1 (um) dia útil - 20 de novembro
Prazo para protocolar recurso	2 (dois) dias úteis - 21 e 22 de novembro
Prazo para contrarrazão do recorrido	2 (dois) dias úteis - 25 e 26 de novembro
Prazo para apreciação do recurso e decisão da comissão eleitoral	1 (um) dia útil a contar da data do recebimento
Homologação do resultado das eleições	Até 30 de novembro de 2024
Data prevista para posse dos candidatos	A definir pelo Prefeito Municipal

Os prazos poderão ser antecipados e/ou alterados - em virtude de eventualidades não previstas neste Edital e no Regulamento.

Os prazos para inscrições e eleições não serão alterados.

EDITAL Nº 001/2024

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Inserir
imagem
/Foto do
rosto / Tipo
3x4

À

Comissão Eleitoral.

Ref. Eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal da Cambé Previdência.

Senhor Presidente,

Em consonância com as normas dispostas no Regulamento - Decreto 643/2024 e no Edital de Convocação das Eleições 2024, venho requerer a minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) do RPPS de Cambé/PR.

Candidato ao Conselho:	() ATIVO	() APOSENTADO
Matrícula:	Nome:	
CPF:	Data Nasc.:	
Nome para cédula:		
Escolaridade:		
Endereço Completo:		
E-mail:	Telefone:	
Tempo no serviço público:		
Cargo efetivo: (no caso de servidor aposentado, inserir o cargo o qual se deu a aposentadoria)		
órgão/ Secretaria de lotação: no caso de servidor aposentado, inserir: "Aposentado - Cambé Previdência"		

Cambé, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

EDITAL Nº 001/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

(Portaria nº 9.907/2020 e Portaria 1.467/2022)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), servidor e candidato para exercer a função de conselheiro de _____ junto a Autarquia Municipal - Cambé Previdência, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º - B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cambé-PR, __ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 74/2024 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 22 de outubro de 2024, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de extintores de incêndio (novos e recargas) e demais acessórios, para atender a estrutura geral do Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 07 de outubro de 2024, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 03 de outubro de 2024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº897/2023 deste Município, que embasado(a) pelo Artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO a Contratação da empresa E P B Londrina Comércio e Importação de Equipamentos Hospitalar Ltda. para aquisição de eletrodo pá adulto e infantil para desfibrilador utilizado no SAMU – Serviço Móvel de Urgência deste Município, no valor global de R\$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Comunicação Interna nº502/2024, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para entrega imediata, referente Dispensa de Licitação nº32/2024-PMC.

Cambé, 02 de outubro de 2024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº897/2023 deste Município, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO a Contratação da empresa Fortec Soluções e Serviços em Informática Ltda. para a prestação de serviços de locação de impressora colorida de grande formato plotter (A0), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Comunicação Interna nº360/2024, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Planejamento, para contratação por um período de 60 (sessenta) meses, referente Dispensa de Licitação nº33/2024-PMC.

Cambé, 03 de outubro de 2024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Com base na legislação pertinente, nos atos e na Decisão da Pregoeira, designada pela Portaria nº.897/2.023, tendo verificado que na licitação que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento continuado de softwares do tipo CAD (Computer Aided Design - Desenho Assistido por Computador), com licenças individual ou single-user em subscrição (assinatura), necessários para a elaboração, desenvolvimento e edição de projetos de arquitetura, de engenharia e infraestrutura, de uso contínuo pelos técnicos da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, não houve nenhuma participante classificada, declaro FRACASSADA, a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº62/2.024 - PMC, por razões de interesse público que decorrem do fato.

Cambé, 02 de outubro de 2024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Autarquia Cambé Previdência

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2.024-
AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº007/2024.
Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2024.
Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: TAFNER SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 10.248.462.0001/86

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para realização de Eleição eletrônica para os cargos de membros aos Conselhos de administração e Fiscal desta Autarquia, fornecendo subsídios mínimos para o cadastro dos candidatos na plataforma e a realização da votação de forma on-line disponibilizando URL para ser disponibilizada na página da internet desta Autarquia.

Valor Global: R\$ 10.390,00 (Dez mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de Execução: 4 (quatro) meses.
Prazo de Vigência: 6 (Seis) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé PrevidênciaAndré Luiz Tafner
Tafner Solutions Ltda